



ADENDA À ATA N.º3/2013

----- Aos trinta e um dias do mês de maio de 2013, pelas vinte e uma horas, na Escola Básica e Secundária D. Martinho Vaz de Castelo Branco, sede do Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, realizou-se a Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação. Por lapso, não foram incluídas na ata as seguintes informações: -----

- a) O sócio número três, João Santos, manifestou o seu descontentamento por, até à data, não ter sido publicada, no sítio da internet da Associação, a ata da última Assembleia Geral Eleitoral, na qual foram eleitos os atuais corpos sociais. Relembrou que todos os pais e encarregados de educação devem ter acesso às informações referentes à Assembleia Geral e que constam em ata.
- b) A sócia número duzentos e vinte e seis, Margarete Couto, manifestou o seu descontentamento por não constarem em ata todas as informações que prestou aquando da apresentação da proposta dos novos estatutos, pelo que se anexa a esta adenda o documento que entregou à Mesa da Assembleia (anexo um).

Póvoa de Santa Iria, 12 de julho de 2013

Presidente da Assembleia Geral: Mónica Dias

Primeiro Secretário: Rosa Zélia Soárez

Antes de mais, importa referir que nenhum dos textos hoje apresentados ~~procurou ser uma~~ ~~são uma~~ afasta ou desconsidera o trabalho efectuado pelas direções associativas anteriores. Os membros do Conselho Executivo, da qual faço parte, reafirmam esse trabalho e o seu acrecido que trouxe ao Poder Executivo. Contudo, face às alterações legais, às exigências de bases estruturais cada vez mais sólidas e às evidentes alterações no nosso Agregamento, consideramos essencial adequar os estatutos a outros textos de funcionamento da mesma ciada APET.PSI às novas realidades educativas.

Irei fazer, como deve apresentar os estatutos para aprovação e votação abordando os pontos que considero de maior relevância. Posteriormente, segundo indicações da Mesa, será aberto para debate e questões sobre o texto que apresentado.

Notas de ~~se~~ ortografia ou de filologia poderão ser encerradas posteriormente de forma a não perdermos tempo. O texto é aprovado, sempre 2/3 dos membros da Mesa, no seu conjunto.

O texto encontra-se disponível no site da APEE-PSI desde a data da convocatória, e foi enviado com 48h. de antecedência ou mais por email.
→ ESTRUTURA - 4 CAPÍTULOS.
→ DENOMINAÇÃO = APEE-PSI

→ COMPETÊNCIAS da APEE-PSI - (~~não se entende-se~~ que sejam taxativas)
Isto é, as atividades de /com ~~um exemplo~~/ APEE-PSI devem integrar-se ~~nos~~ ~~nosso~~ ~~especifico~~ numa das suas linhas para cobrir ~~esta~~ ~~totalmente~~ nas suas competências.

↳ "oriental a triade Escola, Comunidade e Família" = marca a disponibilidade da APEE-PSI em falar a parte com a Comunidade no seu geral, com preocupações de desenvolvimento educativo, mas tb formativo, cívico e empresarial. Seu interloc no trabalho e funções do Agrupamento mostrando interesse e disponibilidade.

→ ART 5º. Dos Associados.

→ designa a inscrição pr ser associado, h ao pagamento de quotas e/ou taxa. Contudo, é associado de pleno direito os que cumprirão os seus deveres
de associado ~~que~~
ART 7º g) pagar quotas
a seu título que
cooperar em

participar nos eventos de Associação ~~Art 8º)~~
Art 8º) - Poder Município regularizar os postos
e manter o estatuto de Associado de pleno direito

Art 9º/10º - alteração do mandato para dois
anos por sefiaço direto

→ 2 anos seguidos des de eleição, ~~que~~
~~que~~ que deverá realizar-se em Janeiro/Fev.
→ Reg. eleitoral

A razão de escolha do aumento do
mandato segue a necessidade de continuidade
que tem sido sentido pelas ~~outros~~ anteriores direções,
no sentido de continuar no tempo o trabalho,
projetos, ideias que têm sido e desenvolvidas. Todos
temos noção que é essencial um "passar o pasto",
um "período de adaptação" e um "respeito" das mudanças
externas que perturbam a real e efetiva formação
de pessoas.

→ Nomeação de suplentes, poderão substituir
os membros nomeados q se retirem ou abrigam
de renúncias, bastando a comunicação ao AG.
A substituição é feita dia do órgão e, como tal
a renúncia é feita exclusivamente ao Presidente
desse órgão ^{of. Até o dia da competição} → é uma a
única competência.

Art. Bº → a aprovação de relatório de atividade
e contas é feita na reunião ordinária
do 1º período → nos dias 1 e 2 de fevereiro

Mas tb devido com o reg. eleitoral comum
de encerramento de ano social e fiscal.

ART 14º - envio por correio eletrônico preferencial
dá a importância de manter email
atualizado e válido. Outros meios
escritos tb são válidos, conforme se vê
no reg. eleitoral.

ART 16º - fixo A Tesea + Adm AG. → elemento taxativo
de competências
 ↓
 - compete aprovar sob proposta do
 G. o valor das notas → ART 20º
 - Parecer do C.Fiscal → deve
 ser favorável, não deve ser objeto de
 Votação, para que sejam considerados os
 relacionamentos de contas → ART 22º

ART 17º - As deliberações são tomadas por maioria
SIMPLA dos presentes (ie 50%+1)

ART 18º - 5 membros no mínimo

Art 28º - Ano Social = datas em que o relatório de \textcircled{B}
até onde deve ser proposto.

Brasil
2018

Art 29º - Remuneração TOTALMENTE privada

Art 30º - Obige (\rightarrow legal).

Pontos:

* Art 5º - todos os pais e encarregados de Assoc.

"Associados"

Art 8º g) - "descontos de Associação".

Art 11º. ~~Artigo~~ do pleno go. dos zeus Itos

Art 26º

Art 26º:

Art 10º:

Art 16º f) - Chefe e Ex-chefes (b)

Assembleia Geral + As. Férias

II Art 26º - motivo \rightarrow propor.

Art 6º f) referência ao poder local.

Art 7º f ou/e Art 8º c) - limita a liberdade de expressão

